

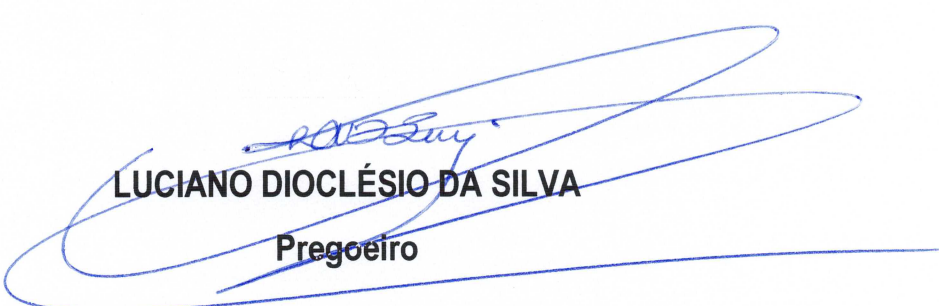


Processo:	39/2025
Interessado:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada na Confecção de uniformes escolares exclusivos para os alunos da rede municipal de ensino.

DESPACHO

O Pregoeiro do Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás informa que, segue anexo o resultado das amostras apresentadas no certame, e que a **reabertura da sessão**, para avaliação da documentação apresentada pelas empresas se dará na **segunda feira, 07 de abril de 2025, às 09:00hs, horário oficial de Brasília.**

Sala do Pregoeiro do Município de Palmeiras de Goiás GO, 04 de abril de 2025.



LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Pregoeiro

TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Referente ao Processo: n° 39/2025

Pregão Eletrônico: n° 07/2025

Objeto: *Confecção de Uniformes.*

Atestamos para os devidos fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o pregão eletrônico n° 07/2025, que a empresa LP MÁQUINAS COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 37.412.474/0001-50, estabelecida em AV 5 DE JANEIRO, S/N, QUADRA G LOTE 5- SETOR CRUZEIRO, SANCLERLANDIA- GO, arrematante dos produtos relacionados abaixo, apresentou a amostra em conformidade com as especificações técnicas contidas no termo de referência, os quais foram **aprovados** pelo Departamento Pedagógico e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	CONFECÇÃO CAMISETAS PARA ESCOLAS (TAMANHOS 04, 06, 08, 10, 12, P, M, G, GG E EXG) Camiseta manga curta na cor branca com gola redonda e punhos em 100% acrílico, produzidos em tear retilíneo, com 2 cm de altura após pregada a peça. Camiseta em malha PV anti pilling 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160g/m². Símbolo do brasão e do município de Palmeiras de Goiás aplicado no peito lado esquerdo com sistema de sublimação. Tolerância nas medidas conforme NBR 12720. As laterais e mangas deveram ser costuradas em máquina overloque arrematadeira, a barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2.0cm pronta, para confecção desta peça deverá ser utilizado linha 100% poliéster número 120 na cor do tecido. Gola e punho tecido sanfonado em 100% acrílico, produzidos em tear retilíneo, com 2 cm de altura após pregada a peça, com dimensão de 1,5 cm na cor azul marinho (conforme cor do município). Tolerância nas medidas conforme NBR 12720. deve ser aplicado com 2 cm pronto costurado em máquina galoneira de duas agulhas bitola estreita. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos da etiqueta na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, de acordo com ABNT NBR e determinadas pela Resolução n° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	CONFECÇÃO DE CAMISETA INFANTIL PARA OS CMEI's, (TAMANHOS 02, 04, 06, 08, 10 E 12) Camiseta sem mangas, tipo regata na cor branca com gola redonda e punhos em 100% acrílico, produzidos em tear retilíneo, com 2 cm de altura após pregada a peça. Camiseta em malha PV anti pilling 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160g/m². Símbolo do brasão e do município de Palmeiras de Goiás aplicado no peito lado esquerdo com sistema de sublimação total e Detalhe barrado estampado personalizado em cores diversas nas extremidades da camisa. Tolerância nas medidas conforme NBR 12720. As laterais deveram ser

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua 13, Qd. 23 A, Lt. 01 D – Jardim das Oliveiras – Fone (64) 3954 4023 – CEP 76.190-000
S.T./SEMEC/COMUNICAÇÃO INTERNA

	costuradas em máquina overloque arrematadeira, a barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2.0cm pronta, para confecção desta peça deverá ser utilizado linha 100% poliéster número 120 na cor do tecido. Gola e punho tecido sanfonado em 100% acrílico, produzidos em tear retilíneo, com 2 cm de altura após pregada a peça, com dimensão de 1,5 cm na cor azul marinho (conforme cor do município). Tolerância nas medidas conforme NBR 12720. deve ser aplicado com 2 cm pronto costurado em máquina galoneira de duas agulhas bitola estreita. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos da etiqueta na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, de acordo com ABNT NBR e determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.
02	CONFEÇÃO DE BERMUDA INFANTIL PARA OS CMEI's (TAMANHOS 02, 04, 06, 08, 10 E 12) Bermuda na cor azul royal Bermuda em malha helanca colegial de 1ª qualidade, sendo 100% poliéster, gramatura de 260g/m² com acabamento Dray com cordão embutido azul na parte frontal da peça contando 7cm a partir da barra pronta, cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entrepernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina ponto cadeia. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O símbolo do brasão do município de Palmeiras de Goiás aplicado na perna esquerda próximo da barra com sistema de sublimação (conforme imagem ilustrativa no anexo II). Etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos da etiqueta na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, de acordo com ABNT NBR e determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.
03	CONFEÇÃO DE SHORT-SAIÁ INFANTIL PARA OS CMEI's (TAMANHOS 02, 04, 06, 08, 10 E 12) Short-Saia na cor azul royal Short-Saia confeccionada em Malha de Helanca Colegial 1ª qualidade, sendo a composição 100% Poliéster, com gramatura de 260g/m² na cor Azul com acabamento Dray com cordão embutido azul na parte frontal da peça contando 7cm a partir da barra pronta, na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cóis com 4 cm de largura para todos os tamanhos em máquina ponto cadeia, deve ser costurado e sobreposto ao short para todos os tamanhos, uma saia que será presa na lateral esquerda e solta na lateral direita. As barras do Short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque. As costuras do entrepernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina ponto cadeia. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

O símbolo do brasão do município de Palmeiras de Goiás aplicado na lateral/frontal esquerda próximo da barra com sistema de sublimação.

Etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos da etiqueta na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, de acordo com ABNT NBR e determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

GRUPO 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	CONFECÇÃO DE CAMISETAS (TAMANHOS 08, 10, 12, P, M G, GG E EXG) Descrições mínimas: Camiseta manga curta, gola redonda, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS) em malha PV anti pilling 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160g/m² de 1º QUALIDADE. Tolerância nas medidas conforme NBR 12720. As laterais e mangas deveram ser costuradas em máquina overloque arrematadeira, a barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2.0cm pronta, para confecção desta peça deverá ser utilizado linha 100% poliéster número 120 na cor do tecido. Etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos da etiqueta na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, de acordo com ABNT NBR e determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. COM O LOGO DA SEMEC, DA PREFEITURA E DO 14º CONCURSO DE REDAÇÃO (CONFORME INFORMAÇÕES PARA MONTAGEM DA ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) <i>ERISVAL GOMES SIQUEIRA "SR. VALICO"</i>.

Palmeiras de Goiás, 04 de abril de 2025.



Katia Pereira Coelho Camargo
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 329/2025

TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Referente ao Processo: nº 39/2025

Pregão Eletrônico: nº 07/2025

Objeto: *Confecção de Uniformes.*

Atestamos para os devidos fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o pregão eletrônico nº 07/2025, que a empresa LP MÁQUINAS COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.412.474/0001-50, estabelecida em AV 5 DE JANEIRO, S/N, QUADRA G LOTE 5- SETOR CRUZEIRO, SANCLERLANDIA- GO, arrematante dos produtos relacionados abaixo, apresentou a amostra em conformidade com as especificações técnicas contidas no termo de referência, os quais foram **aprovados** pelo Departamento Pedagógico e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GRUPO 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Tênis preto unissex, sem cadarço Slip On. Calçado tipo tênis esporte. Deverá ser leve e resistente, apropriado para o uso diário. Não sendo admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas da peça. Cabedal com elástico cruzado: Deverá oferecer alto desempenho no uso. Para esta aplicação, torna-se necessário um cabedal com material têxtil leve e flexível. Os tecidos e materiais utilizados para sua construção deverão estar totalmente isentos de defeitos. A flexibilidade na região do ante pé (abaixo do metatarso, região de flexão) é fundamental para não prejudicar o calce e contribuir para as demais atividades citadas no item anterior. Solado: Deve ser na cor preta. Parte importante para a estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. O mesmo deverá ser injetado diretamente no cabedal sem o uso de agentes químicos sendo formadas por suas três partes independentes, entressola, soleta e inserto da soleta. Deverá apresentar desenhos em relevo por praticamente toda extensão, com possibilidade de exceção na região no enfraque, o material e o desenho da parte inferior devem proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, contendo de forma fixa a numeração do produto. Palmilha e acabamento: Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima de 4,5mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 120gr/m²m na cor branca. Lingueta: Tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura mínima de 2,0mm e gramatura mínima de 250g/m². Deverá conter uma etiqueta como seu principal detalhe.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua 13, Qd. 23 A, Lt. 01 D – Jardim das Oliveiras – Fone (64) 3954 4023 – CEP 76.190-000
S.T./SEMEC/COMUNICAÇÃO INTERNA

O símbolo do brasão do município de Palmeiras de Goiás aplicado no topo da lingueta da peça, em material emborrachado.

Imagem ilustrativa do produto exigido:



Palmeiras de Goiás, 04 de abril de 2025.


Katia Pereira Coelho Camargo
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 329/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua 13, Qd. 23 A, Lt. 01 D – Jardim das Oliveiras – Fone (64) 3954 4023 – CEP 76.190-000
S.T./SEMEC/COMUNICAÇÃO INTERNA